PROJETO DE LEI Nº 16, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2022 e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto do Município de Buritama, junto a autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente, crédito especial, ao orçamento programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R$ 694.764,39 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), para criação do seguinte projeto e das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO:
1-0xx – CONSTRUÇÃO DE EEE "PRIMEIRO MUNDO" E ADEQUAÇÃO DA LINHA DE RECALQUE

(+) CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00 SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB				
			UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00	
			FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-1.20X	
FICHA	**FONTE**	**CAT.ECON.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor R$**
		1.20X	CONSTRUÇÃO DE EEE "PRIMEIRO MUNDO" E ADEQ. LINHA DE RECALQUE	
	4	4.4.90.51.01	Obras e Instalações (INDIRETA)	194.764,39
	2	4.4.90.51.01	Obras e Instalações (FEHIDRO - Estado)	500.000,00
		TOTAL		
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**694.764,39**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial abertos pelos artigos 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de:

I- **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2021), no valor de R$.194.764,39 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta



PROTOCOLO GERAL 67/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 16:44
Legislativo

e Nove Centavos), nos termos do disposto no inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

II- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 a ser apurado no corrente exercício, referente ao Contrato nº 248/2021 firmado com a Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente, através do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no valor de R$.500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos, suportados, parte com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior e parte com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não comprometendo a execução das metas previstas no orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 02 de março de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
-03-Mar-2022-16:27-000067-1/2

PROTOCOLO GERAL 67/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 16:44
Legislativo

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2022 e dá outras providencias".**

Como é de conhecimento dos Nobres Edis, a administração municipal, juntamente com a Diretoria do SAAEMB vem conquistou junto Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, através do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, vários convênios.

O presente convênio que se pretende incorporar ao orçamento por esta lei refere-se a investimento objetivando a Construção de Estação Elevatória de Esgotos – EEE "Primeiro Mundo" e Adequação da Linha de Recalque de Esgotos.

O investimento do orçamento ATUALIZADO, a obra atinge o montante de R$.694.765,39 a ser financiado da seguinte forma:

ATUALIZADO:

VALOR DO PROJETO	694.765,39
Valor Convênio FEHIDRO	500.000,00
SALDO P/ CONTRAPARTIDA	194.765,39

A presente propositura utiliza-se de recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, por conta dos recursos arrecadados do FEHIDRO, no valor de R$. 500.000,00 e para fazer face a contrapartida, no valor de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial da autarquia SAAEMB no exercício anterior (ano de 2021), no valor de R$. 194.765,39.

Esta lei não se encontra nas vedações da lei complementar n. 173/20 uma vez que não tem caráter continuado.

O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro fica dispensado, tendo em vista tratar-se continuidade de ações constantes do programa de governo em execução.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS -Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
03-Mar-2022-16:27-000068-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 68/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 16:46
Administrativo